

**PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a empresa SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 10.013.974/0001-63, solicitou em 28/02/2024 o pagamento indenizatório do valor retroativo alusivo à REPACTUAÇÃO CCT 2021 da prestação de serviços de locação de mão de obra do contrato SETRANS/PI nº 05/2016, conforme o processo nº SEI 00319.000156/2021-40.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da solicitação apresentada, de eventuais responsáveis e posterior pagamento dos valores retroativos pela prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, sob o risco de enriquecimento ilícito do Estado;

**RESOLVE:**

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades na prestação dos serviços sem respaldo de vigência contratual;
2. Designar os servidores Iuri Noronha Pereira, matrícula nº 372484-2 e Acássio Gil de Sousa Costa, matrícula nº 372205-8, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;
3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Setrans nº 10/2024.
5. Atue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina - PI, 11 de novembro de 2024.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31914, datada de 11 de novembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 572/2024/GAB/SEAD**

**Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preços Setorial nº 03/2024, originária da Secretaria de Estado da Educação do**



### Piauí - SEDUC/PI, Pregão Eletrônico nº 15/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços Setorial nº 03/2024, originária da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, Pregão Eletrônico nº 15/2023, processo SEI nº 00011.054841/2023-11.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Incorporar** a Ata de Registro de Preços Setorial nº 03/2024, originária da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, Pregão Eletrônico nº 15/2023, processo SEI nº 00011.054841/2023-11, que tem como objeto a aquisição de mobiliário escolar do tipo conjunto refeitório, composto com 1 mesa e 10 cadeiras, para atender a rede pública estadual de ensino do Piauí.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

- a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;
- b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de



justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005; Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31915, datada de 11 de novembro de 2024.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

### **PORTARIA GAB N.º 294/2024**

PROCESSO SEI: Nº 00119.001554/2023-00

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o Engenheiro: NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO, Matrícula nº 021673-9, como Gestor e Fiscal do Contrato nº **138/2024**, que trata da execução dos serviços de **MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI**, pela Empresa: CONSTRUTORA JATOBÁ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 29.119.015/0001-55, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

